

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 90ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 89ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 2 de dezembro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600060-87.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

ADVOGADA: ANA CAROLINA PAIVA DE BRITO - OAB/AC2868

INTERESSADO: PEDRO VALERIO DE ARAUJO

INTERESSADA: DAYANNA MENEZES SOARES DE ARAUJO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas - Exercício financeiro de 2019 - Órgão partidário estadual do Partido Social Liberal (PSL).

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Matias Mamed registrou que, naquele momento, se encontrava no Aeroporto, em trânsito, retornando para Rio Branco-AC, deixando um abraço a todos os Membros da Corte. Por sua vez, o Senhor Presidente desejou-lhe uma boa viagem. Na mesma linha, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca desejou também uma boa viagem de retorno ao Senhor Juiz Matias Mamed. Prosseguindo, informou que estivera, juntamente com o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, no final da semana anterior, em Vitória-ES, participando do Encontro Nacional do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (COPEJE). Diante disso, agradeceu a acolhida –

como Juiz Eleitoral e Juiz de carreira – dos participantes do COPEJE, que é um Colégio formado por membros da Classe da Advocacia. Destacou a organização do evento, bem como a sua importância, enfatizando que foi uma boa oportunidade para conhecer os juízes que trabalham nos outros estados. Em seguida, o Senhor Desembargador Luís Camolez – na linha do que disse na semana passada – recomendou cautela redobrada aos Senhores Juízes que se encontram em viagem, em virtude do aumento de casos de Covid-19 no País. Sobre esse tema, informou que recebeu um comunicado sobre o Estado de Rondônia, o qual já está procurando leitos hospitalares para novamente começar a internação de pessoas com Covid-19. Disse ainda que, nesse final de semana, foi informado pelo médico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre que um empresário de Rio Branco – entubado e com Covid-19 – foi transferido de UTI no ar para São Paulo. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor recomendou a todos que redobrem as cautelas contra a Covid-19. Na sequência, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca – em complemento à informação dada pelo Senhor Desembargador Luís Camolez – informou que percebeu que havia uma quantidade muito maior de pessoas tossindo e espirrando, num período em que não é tão comum esse tipo de sintomas na Região Sudeste, principalmente nos voos, em Vitória-ES e em Belo Horizonte-MG, comparado com as últimas vezes em que viajou nesses últimos tempos. Prosseguindo, externou seu receio de que possa ser o início de um aumento da transmissão da Covid-19 no Brasil em razão dessa nova variante. Assim, asseverou que as cautelas apontadas pelo Senhor Desembargador Luís Camolez são importantes. O Senhor Presidente fez suas as palavras do Senhor Desembargador Luís Camolez, reafirmando a necessidade de se ter cautela, tendo em vista que ainda estamos vivendo um momento traumático com perda de pessoas, citando o seu exemplo, que perdeu alguns amigos para essa doença. Por fim, destacou a importância de todos se cuidarem, bem como os seus familiares. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma desejou a todos uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 7 de dezembro de 2021, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 10/12/2021, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 13/12/2021, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 13/12/2021, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463323** e o código CRC **468ED061**.